



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

I

Série

Número 106

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 582/2022

Autoriza a alienação por ajuste direto à entidade denominada PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., do prédio rústico localizado em Ribeiro Seco de Cima, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 110 da Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 6639/20191023, da freguesia de São Martinho, município do Funchal, pelo preço de € 6 320,00.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 583/2022

Autoriza a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, contribuinte fiscal n.º 249617960, residente à Rua Beco do Portão, n.º 14b, 9200-143 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à concretização do projeto MÈRE (MÁE), no período compreendido entre os meses de junho e outubro, para os trabalhos de pré-produção, produção (rodagem) e pós-produção.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 309/2022

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 453/2020 de 26 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 160, referente à aquisição de serviços de “Renovação do Sistema de Controlo e Vigilância (SCV) nas VE5, VE6 e VE7 e Serviços de Fiscalização”.

Portaria n.º 310/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 311/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 312/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 582/2022****Sumário:**

Autoriza a alienação por ajuste direto à entidade denominada PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., do prédio rústico localizado em Ribeiro Seco de Cima, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 110 da Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 6639/20191023, da freguesia de São Martinho, município do Funchal, pelo preço de € 6 320,00.

Texto:

Resolução n.º 582/2022.

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita do prédio rústico localizado em Ribeiro Seco de Cima, com área total de 420 m², freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Considerando que a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., manifestou interesse na aquisição do prédio acima identificado, no âmbito da “Empreitada de Requalificação Paisagística e Ambiental da Quinta Magnólia”.

Considerando que a referida sociedade tem por objeto a transmissão, gestão, rendibilização e reconversão de património, imobiliário ou mobiliário, do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, seja o que lhe for transmitido, seja o que lhe esteja concessionado.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/M, de 12 de janeiro, o Governo Regional por deliberação do Conselho do Governo, pode determinar a transmissão de quaisquer bens ou direitos do domínio privado da Região Autónoma da Madeira para a PATRIRAM, bem como os seus termos, nomeadamente quanto aos valores a satisfazer pela sociedade, ou se a mesma transmissão é realizada a título não oneroso.

Considerando ainda que, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 4, do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a venda de imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, pode ser realizada por ajuste direto quando o adquirente pertença ao sector empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que o imóvel acima identificado foi alvo de avaliação tendo sido atribuído o valor de 6 320,00€ (seis mil trezentos e vinte euros) a qual foi homologada em cumprimento no artigo 84.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto.

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de junho de 2022, resolve:

1. Autorizar, nos termos do estatuído nos artigos 54.º, n.º 1, do 55.º, conjugado com a alínea h) do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a alienação por ajuste direto à PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., do prédio rústico localizado em Ribeiro Seco de Cima, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 110 da Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 6639/20191023, da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, pelo preço de 6 320,00€ (seis mil trezentos e vinte euros).
2. Aprovar a minuta de escritura de compra e venda, que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, praticar todos os atos necessários àquele fim, bem como outorgar a respetiva escritura.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 583/2022**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, contribuinte fiscal n.º 249617960, residente à Rua Beco do Portão, n.º 14b, 9200-143 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à concretização do projeto MÈRE (MÃE), no período compreendido entre os meses de junho e outubro, para os trabalhos de pré-produção, produção (rodagem) e pós-produção.

Texto:

Resolução n.º 583/2022.

Considerando que, em 2002, foi constituída a Madeira Film Commission, a qual, nos termos da Resolução n.º 122/2013, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, de 27 de fevereiro, exerce a sua atividade na dependência direta do membro do Governo Regional com a tutela da área da Cultura e tem como missão posicionar e promover a Região Autónoma da Madeira como local de rodagem de produções de cinema, audiovisual e multimédia, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia do sector;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, a Madeira Film Commission deve atuar no sentido de «Divulgar a Região e as suas capacidades e potencialidades para a concretização de projetos nas identificadas áreas», e «Dinamizar parcerias públicas e privadas que facilitem o apoio à produção de cinema, audiovisual e multimédia na Região» (cfr. ponto 4.º da Resolução n.º 122/2013);

Considerando que o realizador, argumentista, editor de vídeo, animador 2D e 3D e motion graphics designer João Brás, em 2022, levará a efeito a produção e realização de uma Longa Metragem de ficção intitulada MÈRE (MÀE), cuja ação e argumento principal se desenvolve em torno da doença de Alzheimer;

Considerando que este é um tema de real importância na sociedade portuguesa, e que importa dar visibilidade de modo a combater a iliteracia, mudar a forma como as pessoas veem a demência e sensibilizar para a necessidade de apostar na prevenção, num período em que a previsão de casos em Portugal será a de quase duplicação até 2050, em muito provocada pelo envelhecimento populacional;

Considerando que este tema é de real importância e cumpre com a missão de serviço público, que se complementa e fortalece pelo trabalho artístico e criativo do realizador João Brás;

Considerando que o trabalho deste realizador se tem distinguido por uma consciência e crítica social que lhe tem permitido, em conjunto com as suas capacidades criativas, a participação em diversos festivais nacionais e internacionais: sendo finalista no Creative Film Awards 2021 - Los Angeles; Winner Best Director no 21 Islands International Short Film Fest 2021; Official Selection nos Sweden Film Awards 2020 ou Linear International Film Festival 2020, entre outras participações em seleções oficiais e menções honrosas;

Considerando que com este filme o realizador pretende, também, rodar o projeto na RAM e realçar que este é um lugar versátil pela sua beleza e condições naturais, contribuindo para a criação de emprego junto dos artistas regionais em intercâmbio com artistas nacionais;

Considerando que a produção implica um investimento direto e indireto na economia do sector cultural e respetivas áreas de suporte e logística, para além da hotelaria, restauração, e demais serviços;

Considerando que o apoio à produção em apreço contribui para a concretização da missão e objetivos da Madeira Film Commission, nomeadamente no estímulo à criação, produção e realização de cinema integralmente rodado da RAM, pelo que se revela de inequívoco interesse público;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 8 a 10 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2022), o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de junho de 2022, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, contribuinte fiscal n.º 249617960, residente à Rua Beco do Portão, n.º 14b, 9200-143 Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à concretização do projeto MÈRE (MÀE), no período compreendido entre os meses de junho e outubro, para os trabalhos de pré-produção, produção (rodagem) e pós-produção;
- 2 - Conceder ao realizador João Nelson Pão Brás uma comparticipação financeira que não excederá os € 10.000,00 (dez mil euros), para as finalidades a que se refere o n.º 1 da presente Resolução;
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.08.02.B0.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 009, Projeto 51818.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 309/2022

de 20 de junho

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 453/2020 de 26 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 160, referente à aquisição de serviços de “Renovação do Sistema de Controlo e Vigilância (SCV) nas VE5, VE6 e VE7 e Serviços de Fiscalização”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 453/2020 de 20 de agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I Série, de 26 de agosto, referente à aquisição de serviços de “Renovação do Sistema de Controlo e Vigilância (SCV) nas VE5, VE6 e VE7 e Serviços de Fiscalização”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022..... € 0,00
Ano económico de 2023..... € 902 816,36

- 2.º As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo Orçamento.
3.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
4.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 1 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 310/2022

de 20 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução.”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022..... € 26 901,56
Ano económico de 2023..... € 62 425,00
Ano económico de 2024..... € 1 872,75
Ano económico de 2025..... € 5 618,25
Ano económico de 2026..... € 4 213,69

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51875, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 1 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 311/2022

de 20 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução.”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 87 250,00
Ano económico de 2023.....	€ 1 342,10
Ano económico de 2024.....	€ 8 052,60
Ano económico de 2025.....	€ 3 355,30

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50313, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 1 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 312/2022

de 20 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução.”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 41 010,72
Ano económico de 2023.....	€ 49 050,00
Ano económico de 2024.....	€ 0,00
Ano económico de 2025.....	€ 4 042,58
Ano económico de 2026.....	€ 6 468,13

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52161, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 1 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)